

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 39/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial no elevador instalado na sede do Quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte. Credenciamento até as 08h30min do dia 11 de abril de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 11 de abril de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 11 de abril de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 11 de abril de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 40/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para cessão de sanitários químicos para eventos. Credenciamento até as 08h30min do dia 11 de abril de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 11 de abril de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 11 de abril de 2023; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 11 de abril de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 41/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de Bandeiras do Brasil, Paraná e Cianorte. Credenciamento até as 08h30min do dia 12 de abril de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 12 de abril de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 12 de abril de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 12 de abril de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 27/2023 – Processo 104/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **HIDROLONDRI POCOS ARTESIANOS LTDA** inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.864.676/0001-26, para Aquisição de revestimento STD DIN 2440 ou NBR 5580 de 6 metros x 6 x 5 MM, para dar continuidade a perfuração de poço tubular na Comunidade Pão de Açúcar, pelo valor total estimado de **R\$ 15.543,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e três reais)**, e prazo de execução e vigência: 30/04/2023; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 14/2023, homologado em 09/03/2023.							
Objeto: Aquisição de tintas spray e correlatos em atendimento ao programa de grafiteagem nas escolas da Secretaria Municipal de Educação de Cianorte – SMEC.							
Empresa: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI							
Valor Homologado: R\$ 104.009,00 (oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove centavos)							
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	60629	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade amarelo claro. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,39	R\$ 661,77	mp mp
2	60630	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade amarelo escuro. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,39	R\$ 661,77	mp mp
6	60634	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade azul claro. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,13	R\$ 650,59	mp mp
7	60635	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade azul escuro. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,10	R\$ 649,30	mp mp
8	60636	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade azul marinho. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,49	R\$ 666,07	mp mp
9	60637	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade branco. Conforme o termo de referência.	UN	45	R\$ 15,10	R\$ 679,50	mp mp
10	60638	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade cinza claro. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,10	R\$ 649,30	mp mp
11	60639	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade cinza escuro. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,10	R\$ 649,30	mp mp
14	60642	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade marrom escuro. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,49	R\$ 666,07	mp mp
17	60645	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade laranja	UN	43	R\$ 16,49	R\$ 709,07	mp mp

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
		escuro. Conforme o termo de referência.					
19	60647	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade roxo. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,49	R\$ 666,07	mp mp
22	60650	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade rosa claro. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,99	R\$ 687,57	mp mp
26	60654	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade preto. Conforme o termo de referência.	UN	45	R\$ 15,39	R\$ 692,55	mp mp
27	60655	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade verde claro. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,44	R\$ 663,92	mp mp
28	60656	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade verde escuro. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,49	R\$ 666,07	mp mp
32	60660	Tinta Spray com no mínimo 400ml e peso aproximado de 302gr. Tinta à base de solvente. Tonalidade vermelho escuro. Conforme o termo de referência.	UN	43	R\$ 15,39	R\$ 661,77	mp mp

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 213/2022, homologado em 09/03/2023.

Objeto: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos de atendimento de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e para o Corpo de Bombeiros do município de Cianorte.

Empresa: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

Valor Homologado: R\$ 1.867,50 (Mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 14/02/2024

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
3	151	31465	Kit de nebulização adulto para uso em oxigênio hospitalar ou nebulizadores com saída de rosca, extensão da mangueira 1,60m. Unidade: BR0435418	UNID	250	R\$ 7,47	R\$ 1.867,50	GOODCOME

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022						
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 100/2022, homologado em 08/07/2022.						
Objeto: Contratação de empresa de Segurança Patrimonial para serviço de segurança em eventos, monitoramento de câmeras, para as festividades dos eventos em comemoração ao 69º aniversário de Cianorte						
Empresa: CLASSE A SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-EPP						
Valor Homologado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)						
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	58055	Diárias de vigilante 08 horas .Conforme memorial descritivo.	DIA	280,0000	R\$ 125,40	35.112,00
2	58056	Diárias de vigilante 12 horas .Conforme memorial descritivo.	DIA	70,0000	R\$ 190,57	13.339,90
3	58057	Serviço de monitoramento por câmeras.Conforme memorial descritivo.	SVC	1,0000	R\$ 16.548,10	16.548,10

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022						
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 74/2022, homologado em 11/07/2022.						
Objeto: Aquisição de acessórios e serviços para manutenção dos fogões a gás das Escolas Municipais e Centros de Educação Municipais.						
Empresa: TECNOLIDER SISTEMAS DE AQUECIMENTO A GAS EIRELI						
Valor Homologado: R\$ 33.388,40 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)						
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	57443	REVISÃO COMPLETA DE FOGÃO DOMÉSTICO DE 4 BOCAS.	SVC	30,0000	R\$ 144,99	4.349,70
2	57703	REVISÃO COMPLETA DE FOGÃO DOMÉSTICO DE 5 BOCAS.	SVC	30,0000	R\$ 154,99	4.649,70
3	57704	REVISÃO COMPLETA DE FOGÃO DOMÉSTICO DE 6 BOCAS.	SVC	30,0000	R\$ 168,99	5.069,70
4	57442	REGULAGEM DE FOGÃO DE ALTA PRESSÃO DE 4 BOCAS	SVC	30,0000	R\$ 146,99	4.409,70
5	57441	REGULAGEM DE FOGÃO DE ALTA PRESSÃO DE 5 BOCAS	SVC	30,0000	R\$ 157,50	4.725,00
6	57440	REGULAGEM DE FOGÃO DE ALTA PRESSÃO DE 6 BOCAS	SVC	30,0000	R\$ 174,99	5.249,70
7	57439	REGULAGEM DE FOGÃO DE BAIXA PRESSÃO DE 4 BOCAS	SVC	30,0000	R\$ 145,99	4.379,70
8	57438	REGULAGEM DE FOGÃO DE BAIXA PRESSÃO DE 5 BOCAS	SVC	30,0000	R\$ 165,99	4.979,70
9	57437	REGULAGEM DE FOGÃO DE BAIXA PRESSÃO DE 6 BOCAS	SVC	30,0000	R\$ 195,99	5.879,70
10	57983	TROCA DE MANGUEIRA (ATÉ 1,5 METROS) DE FOGÃO INDUSTRIAL - COM MANGUEIRA INCLUSA. (O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT, QUANDO FOR O CASO, SOB PENA DE RECUSA DO RECEBIMENTO)	SVC	30,0000	R\$ 75,99	3.799,50
11	57435	TROCA DE REGULADOR DE FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO DE 4 BOCAS COM REGULADOR INCLUSO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	SVC	30,0000	R\$ 85,99	2.579,70
12	57434	TROCA DE REGULADOR DE FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO DE 5 BOCAS COM REGULADOR INCLUSO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.	SVC	30,0000	R\$ 85,99	2.579,70
13	57433	TROCA DE REGULADOR DE FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO DE 6 BOCAS COM REGULADOR INCLUSO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	SVC	30,0000	R\$ 85,99	2.579,70
14	57432	TROCA DE REGULADOR DE	SVC	30,0000	R\$ 132,99	3.989,70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
		FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO DE 4 BOCAS.				
15	57431	TROCA DE REGULADOR DE FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO DE 5 BOCAS COM REGULADOR INCLUSO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	SVC	30,0000	R\$ 135,99	4.079,70
16	57430	TROCA DE REGULADOR DE FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO DE 6 BOCAS COM REGULADOR INCLUSO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	SVC	30,0000	R\$ 134,99	4.049,70
17	57389	MANGUEIRA DE BOTOÃO DE GÁS MALHA DE AÇO COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	35,0000	R\$ 52,50	1.837,50
18	57390	MANGUEIRA DE BOTOÃO DE GÁS MALHA DE AÇO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	20,0000	R\$ 128,00	2.560,00
19	57391	ABRACADEIRA DE PRESSÃO PARA MANGUEIRA DE GÁS (GLP) COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	240,0000	R\$ 0,99	237,60
20	57429	MANGUEIRA PIQUETE PARA BOTOÃO DE GÁS 13 KG, TAMANHO PADRÃO COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	30,0000	R\$ 34,50	1.035,00
21	57392	MANGUEIRA PIQUETE PARA BOTOÃO DE GÁS 45 KG, TAMANHO PADRÃO COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	30,0000	R\$ 40,50	1.215,00
22	57393	REGULADOR DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO 2 KG.	UN	30,0000	R\$ 58,50	1.755,00
23	57394	REGULADOR DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO 7 KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	20,0000	R\$ 81,50	1.630,00
24	57395	REGULADOR DE GÁS DE ALTA PRESSÃO 9 KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	25,0000	R\$ 164,50	4.112,50
25	57396	TUBO PEX 16 MM, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	MT	10,0000	R\$ 10,50	105,00
26	57397	CONEXÃO ½ X 16 MM, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	7,0000	R\$ 17,50	122,50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
27	57427	UNIÃO FIXA ½ X 16 MM, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	7,0000	R\$ 15,50	108,50
28	57428	COTOVELO ½ X 16 MM, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	7,0000	R\$ 23,50	164,50
29	57398	SERVICO DE REDIMENSIONAMENTO DE TUBULACÃO DE GÁS, INCLUINDO CORTE DO PRSO E REPAROS NECESSÁRIOS NO MESMO.	SVC	2,0000	R\$ 577,50	1.155,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 109/2022, homologado em 15/07/2022.

Objeto: Aquisição de pedras britas, marroada, rachão e pó de pedra para manutenção preventiva e corretiva de estradas rurais

Empresa: **J D BARRIM JUNIOR- CASCALHO EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 1.533.900,00** (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e novecentos reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	51826	Pedra Marroada com dimensões de 0,40 cm até 0,80 cm	TN	2.250,0000	R\$ 42,50	95.625,00
1	2	51827	Pedra Bica Corrida	TN	2.250,0000	R\$ 39,00	87.750,00
1	3	51828	Pedra Brita Graduada	TN	19.500,0000	R\$ 38,00	741.000,00
1	4	31127	Pedra Rachão	TN	3.750,0000	R\$ 37,60	141.000,00
1	5	5891	Pó de pedra.	M²	2.250,0000	R\$ 37,80	85.050,00
2	1	51826	Pedra Marroada com dimensões de 0,40 cm até 0,80 cm	TN	750,0000	R\$ 42,50	31.875,00
2	2	51827	Pedra Bica Corrida	TN	750,0000	R\$ 39,00	29.250,00
2	3	51828	Pedra Brita Graduada	TN	6.500,0000	R\$ 38,00	247.000,00
2	4	31127	Pedra Rachão	TN	1.250,0000	R\$ 37,60	47.000,00
2	5	5891	Pó de pedra.	M²	750,0000	R\$ 37,80	28.350,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, 15 de Julho de 2022.

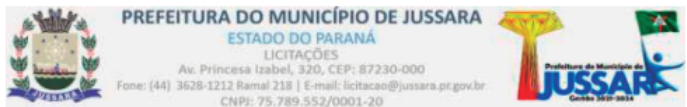
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25-2023-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.326.878/0001-35.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Tomada de Preço nº 02-2023-PMJ.
OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo Rural, do programa de qualificação a atenção primária em Saúde do Estado do Paraná, conforme Protocolo nº 18.422.248-5, conforme planilhas e projetos que fazem parte constante deste processo licitatório.
VALOR GLOBAL: R\$: 372.001,03 (trezentos e setenta e dois mil, um real e três centavos).
PRazo EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 22 de março de 2024.

Jussara-Pr. 22 de março de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023-PMJ**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 40/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 09/2023, para contratar com a Senhora Lourdes Pereira Valentini, CPF nº 005.836.279-78, com o objetivo da locação de um Prédio destinado a abrigar o "arquivo morto" da administração municipal, com o valor de R\$: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)mensais pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 22 de março de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O Município de Jussara, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de ABRIL do ano de 2023, na Avenida Princesa Isabel nº 320 em Jussara, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Centro de Referência de Ação Social	329,01 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jussara.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3628-1212.
Jussara, 22 de MARÇO de 2023.
Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

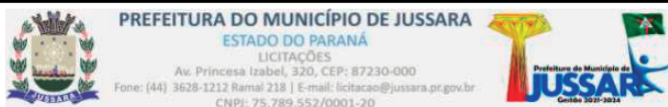


EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023-PMJ

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
LOCADOR: LOURDES PEREIRA VALENTINI, inscrito no CPF nº 005.836.279-78.
OBJETO: Locação de um imóvel destinado a abrigar o "arquivo morto" da administração municipal, localizada na Av. Napoleão Moreira da Silva, nº 153, Centro, desta cidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 09/2023.
VALOR GLOBAL: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
VALIDADE: até 22 de março de 2024.

Jussara-Pr. 22 de março de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023

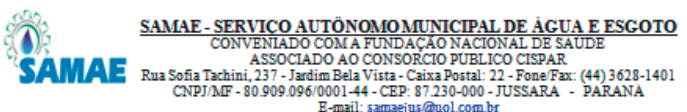
O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 012/2023. Homologado em 21/03/2023.
Objeto: Registro de preços, por Item, futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura do Município de Jussara através de imprensa escrita (jornal), com circulação no município de Jussara e região.
Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: **GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA**, CNPJ nº 08.203.585/0001-59.
Valor Total: **R\$: 792.000,00** (setecentos e noventa e dois mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Publicações de atos oficiais do poder executivo do município	CM	120000	R\$ 6,60	792.000,00	TRIBUNA DE CIANORTE

Paço Municipal, 22 de março de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

OBJETO: Contratação de serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto, conforme especificações do Edital.

VALOR: R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por fatura arrecadada.

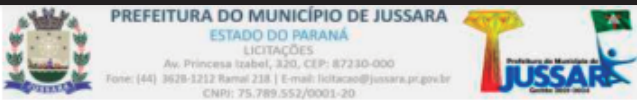
PRazo PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: de 23/03/2023 a 31/12/2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir do dia 23 de março de 2023 às 09 horas.

JUSSARA-PR, 22 de março de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Geral do SAMAE

LUCIANA SORDI DIAS BARBOSA
Presidente da CPL



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 13/2023. Homologado em 21/03/2023.
Objeto: Registro de preços, por Item, Para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, os quais serão oferecidos na forma de **culinária lanche**, durante a possível realização de reuniões e eventos promovidos pelas diversas secretarias da administração municipal.
Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: **SUPERMERCADO ROMERO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.087.017/0001-11.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Biscoitos amantiguados, sendo como ingrediente, amido de milho, farinha de trigo, margarina, água, chocolate, essência de leite condensado.	KG	50	R\$ 15,99	799,50	ROMERO
3	Café Preto - PRONTO, adoçado, acondicionado em garrafa térmica compatível a 2 litros.	UN	40	R\$ 18,45	738,00	CANÇÃO
4	Café Preto - PRONTO, adoçado, acondicionado em garrafa térmica compatível a 5 litros.	UN	30	R\$ 41,49	1.244,70	CANÇÃO
5	Chá mate PRONTO, adoçado, acondicionado em garrafa térmica compatível a 2 litros	UN	40	R\$ 18,89	755,60	UNIÃO
6	Chá mate PRONTO, adoçado, acondicionado em garrafa térmica compatível a 5 litros	UN	20	R\$ 39,90	798,00	UNIÃO
10	Leite integral embalagem longa vida 1 lt	LT	120	R\$ 5,19	622,80	LIDER
12	Mortadela fatiada em fatias de aproximadamente 20gr	KG	100	R\$ 19,89	1.989,00	MARISA
13	Pão de Queijo assado, frito, arredondado, peso aproximado de 30 gr, acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, contendo 100 unidades.	KG	80	R\$ 20,65	1.652,00	SÃO PAULO
15	Presunto cozido de carne suína, fatiado em fatias de aproximadamente 20gr	KG	100	R\$ 20,75	2.075,00	SADIA
16	Queijo Mussarela fatiado em fatias de aproximadamente 15gr	KG	100	R\$ 37,99	3.799,00	VIDATIVA
17	Refrigerante sabor gaseosa, embalado em garrafa pet 02 lt.	un	600	R\$ 5,15	3.090,00	GOLDSCHIN
18	Mini Salgados assados - recheio pode ser de frango, carne, presunto e queijo, salada. Peso unitário entre 30 a 35 gramas.	cento	50	R\$ 53,89	2.694,50	ROMERO
23	Salgado frito tipo quibe, peso mínimo de 20 gramas cada, acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, contendo 100 unidades.	cento	80	R\$ 59,00	4.720,00	ROMERO
24	Salgado frito tipo Risoles, com recheio de carne, peso mínimo de 20 gramas cada, acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, contendo 100 unidades.	cento	80	R\$ 59,99	4.799,20	ROMERO
25	Salgado frito tipo Risoles, com recheio de carne, peso mínimo de 20 gramas cada, acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, contendo 100 unidades.	cento	80	R\$ 59,99	4.799,20	ROMERO
27	Sanduíche Natural com pão de forma - Recheio presunto, mussarela, alface e molho de frango, cenoura ralada e tomate fatiado. Embalado individualmente.	UND	1000	R\$ 4,79	4.790,00	ROMERO
28	Suco Integral (laranja, uva, goiaba, maracujá, copo) Pasteurizado, sem Conservantes, não Alérgico, não fermentado. Embalagem de 1,7 litros	UND	150	R\$ 11,70	1.755,00	ESADORA
	Fermentado. Embalagem de 1,7 litros					

Fornecedor: **PADARIA E CONFEITARIA CANTINHO DO PÃO LTDA**, CNPJ nº 09.372.526/0001-77.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	Bolo Simples, sem recheio (sabores: pão de leite, chocolate, chocolate, laranja, ananás)	KG	80	R\$ 17,00	1.360,00	Cantinho do Pão
7	Carolina Salgada - com Recheio de frango cremoso, peso mínimo de 25 gramas.	KG	50	R\$ 32,99	1.649,50	Cantinho do Pão
8	Espinaço murado, composição mínima por unidade de aproximadamente 35 gramas, fermento biológico, óleo de soja, açúcar, ovo, leite integral, sal, farinha de trigo e carne ralada.	KG	90	R\$ 24,42	2.197,80	Cantinho do Pão
9	Fatias Húngaras - à base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos, açúcar, com cobertura de coco e leite condensado. Unidades pesando 100g, admitidas variações de até 10%.	KG	60	R\$ 19,00	1.140,00	Cantinho do Pão
11	Mini lanche Natural com pão de Leite 0,50g - Recheio: presunto, mussarela, alface, molho e tomate fatiado. Embalado individualmente.	UN	2000	R\$ 4,69	9.380,00	Cantinho do Pão
14	Pão tipo Francês, peso aprox. 50gr cada. Características: produto fermentado, preparado c/ farinha de trigo, sal e água, assado ficando com casca crocante e miolo branco e macio	KG	110	R\$ 11,64	1.280,40	Cantinho do Pão
19	Salgado frito tipo bolinha de queijo, peso mínimo de 20 gramas cada, acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, contendo 100 unidades.	cento	50	R\$ 60,00	3.000,00	Cantinho do Pão
20	Salgado frito tipo Cuzinho de frango, com recheio de frango, peso mínimo de 20 gramas cada, acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, contendo 100 unidades.	cento	80	R\$ 60,00	4.800,00	Cantinho do Pão
21	Salgado frito tipo Cuzinho de salada, com recheio de frango, peso mínimo de 20 gramas cada, acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, contendo 100 unidades.	cento	80	R\$ 49,90	3.992,00	Cantinho do Pão
22	Salgado frito tipo Pastel de carne, com recheio de carne moída, peso mínimo de 10 gramas cada, acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, contendo 100 unidades.	cento	80	R\$ 60,00	4.800,00	Cantinho do Pão
26	Salgado frito tipo Risoles, com recheio de presunto e queijo, peso mínimo de 20 gramas cada, acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, contendo 100 unidades.	cento	80	R\$ 59,85	4.788,00	Cantinho do Pão
29	Tortas salgadas (legumes, carne, frango)	kg	200	R\$ 45,00	9.000,00	Cantinho do Pão

Paço Municipal, 22 de março de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ATA NÚMERO: 250/2023.

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS
Ata da ducentésima quinquagésima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 20 (vinte) de Março do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara, situado à Avenida Princesa Izabel, nº 320, Centro – JUSSARA/PR. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues, Leticia Marcato de Lima, Cleusa de Sá Romagnoli, Jussara Regina Barbosa, Lucilaine Rodrigues de Lima Costa, Martin Minguê. Também estavam presentes a senhora Jéssica Rogério Ferreira Secretária Municipal de Assistência Social, O senhor Celso Evaristo da Costa Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e a secretária executiva do CMAS, a senhora Jéssica Beatriz de Souza. A presidente, senhora Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues iniciou a reunião, agradecendo a presença de todas e passando a palavra para a secretária executiva do CMAS de JUSSARA, senhora Jéssica Beatriz de Souza, que informou sobre a urgência da realização desta ducentésima quinquagésima Reunião Extraordinária, informando que, em razão do número da Programação no SIGTV 411300720230001, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), a ser repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social de JUSSARA/PR, CNPJ nº 09.180.556/0001-81 esta reunião foi necessária, para apreciação deste conselho. A secretária executiva informou ainda que a Função Programática do repasse é de número 08.244.5031.219G.0041, proveniente de emenda parlamentar do Senador Orivisto Guimarães, e para que o recurso seja aprovado é necessário após votação da proposta, que o sistema SIGTV do Ministério da Cidadania seja acessado, para que possamos lançar a ata e a deliberação/Resolução 003/2023 desta reunião. Neste momento, a presidente colocou em votação a proposta mencionada, e todos os presentes se manifestaram favoráveis à aprovação da mesma. Não havendo manifestações contrárias, ou intercorrências, a referida proposta foi **APROVADA por unanimidade pelos conselheiros presentes**. Nada mais a tratar, a Presidente, senhora Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues agradeceu a presença de todos e a reunião foi declarada encerrada. E, para constar, eu, Jéssica Beatriz de Souza, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues
Presidente do CMAS
RG 1.561.146-4
CPF 570.284.869-15

Jéssica Beatriz de Souza
Secretária Executiva do CMAS
RG 10.513.555-6
CPF 085.778.749-74

Leticia Marcato de Lima
RG 8.947.893-6
CPF 049.926.669-22

Cleusa de Sá Romagnoli
RG 6.157.915-0
CPF 893.913.499-00

Jussara Regina Barbosa
RG 5.000.580-1
CPF 696.150.129-04

Lucilaine Rodrigues de Lima Costa
RG 8.097.887-1
CPF 027.188/099-65

Martin Minguê
RG 13.417.229
CPF 024.619.439-15



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-MG e CPF nº 007.100.699-01 e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS S/S LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.340.885/0001-01, situada na Av. Gastão Vidigal, 561, neste ato representado pelo Senhor Leoni Sampaio de Souza Filho, portador do RG nº 4.017.362-5/SSP-PR e do CPF sob nº 837.253.859-04, na cidade de Cianorte, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 022/2022 de 22/03/2022, identificador nº 2425 na Modalidade de Inexigibilidade - Chamamento Público Nº 001/2022-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de 22/03/2023 a 22/07/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 22 de março de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 22 de março 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍ. SÃO LUCAS S/S LTDA
Leoni Sampaio de Souza Filho

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Josué Vieira dos Santos
RG: 8.213.882-0

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTA SECRETARIA DE SAUDE".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Com base nas informações constantes no **Pregão na forma Eletrônica Sistema de Registro de Preço nº 04/2023 – PMSMP** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e decisão tomada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, ciente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor dos fornecedores:

AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.603.551/0001-52, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 561, Zona 01, CEP: 87.200-242, telefone/fax: (44) 3629-1238 e (44) 9.9919-4066, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. Lotes Ganhos: 005, 017, 029, 040, 045, 046 e 055, 01 Item em cada, no valor total de R\$ 13.441,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

CIRURGICA ITAMBE EIRELI – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, Zona 05, CEP: 87.015-280, telefone/fax: (44) 3345-4300 e (44) 9.8443-0800, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Lotes Ganhos: 009, 020, 039, 041 e 044, 01 Item em cada, no valor total de R\$ 4.906,20 (Quatro mil, novecentos e seis reais e vinte centavos).

CIRURGICA ONIX – EIRELI – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo, CEP: 86.702-590, telefone/fax: (43) 3152-5250, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná. Lotes Ganhos: 018, 026 e 047, 01 Item em cada, no valor total de R\$ 5.475,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, CEP: 85.801-040, telefone/fax: (45) 3224-8308, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Lotes Ganhos: 001, 004, 021, 022, 037 e 050, 01 Item em cada, no valor total de R\$ 2.483,70 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos).

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.905.502/0001-76, com sede na Rua Sergipe, nº 1645, Bairro Bela Vista, CEP: 99.704-228, telefone/fax: (54) 2106-8636 e (54) 2106-8627, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Lotes Ganhos: 010 e 042, 01 Item em cada, no valor total de R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais).

FARMACIA RODA LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.003.221/0001-52, com sede na Avenida Indianópolis, nº 959, Centro, CEP: 87.215-000, telefone/fax: (44) 9.9109-4740, na cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná. Lotes Ganhos: 007, 015, 025,


PRACÇA PROFESSOR PEDRO FERRÃO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.024/2023

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida **LICENÇA PARA GASTANTE**, à servidora pública municipal **THALYTA HELENA PECCIN DOS REIS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, por um período de cento e vinte dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 146, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, de 15/07/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), no período de 18/03/2023 a 15/07/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

URGENTE

A Secretária de Fazenda do Município de São Tomé, através do Departamento de Tributação, notifica **TODOS** os proprietários ou possuidor a qualquer título de imóveis localizados nos bairros:

CENTRO
CONJUNTO HAB. MORADIAS HARMONIA
CONJUNTO HAB. NOVO HORIZONTE
CONJ. HAB SÃO MARCOS
CONJ. HAB. PRIMAVERA
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO TOMÉ II
CONJUNTO HABITACIONAL TESOLIN
JARDIM ALEXANDRE COLAUTO I
JARDIM ALEXANDRE COLAUTO II
JARDIM ALTO ALEGRE
JARDIM PAU BRASIL
JARDIM POR DO SOL
JARDIM SAN MARTINI I
JARDIM SAN MARTINI II
JARDIM SÃO JOSÉ
PARQUE INDUSTRIAL - VIVERO
PARQUE RESIDENCIAL KAIRÓS
RESIDENCIAL CINCO ESTRELAS
RESIDENCIAL CINCO ESTRELAS II

Para conservá-lo e mantê-lo em estado de limpeza **ATRÁVES DA CAPINA, ROÇAO DO MATO (sem uso de veneno e fogo) e retirada de detritos prejudiciais à saúde e à segurança pública.**

O não cumprimento desta se fará cumprir o Art. 7º da Lei Municipal nº 181/2019, com multa de R\$ 249,09.

A prefeitura executará os serviços de limpeza, através do Dep. de Obras e as custas de roçadas serão cobradas dos proprietários no montante de R\$ 0,50 centavos por m2, através do Decreto nº 761/2019, Art. 3º.

Departamento de Tributação

	SARFAM ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CÍRACO RUA SÃO JERÔNIMO, Nº 124 - JARDIM MOROCCO - CEP: 87228-000 - FONE/FAX:(41) 3435-1751 CNPJ/Nº. 06.968.001/00-1 E-MAIL: SARFAM@SARFAM.COM.BR <u>JAPURA-TAUBATÁ</u>			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA, Diretor do SARFAM do Município de Japura, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,				
R E S O L U Ç Õ E :				
HOMOLOGAR a Licitação nº. 7/2023 , referente ao Pregão nº. 4/2023 , que foi realizada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 08/2022 , conformando o Parecer Administrativo de sta., devidamente lavrada em que flica(ram) classificado(a)s empresa(s) abaixo mencionada(s), – termo dos Arts nºs. 23 da Lei n.º 6.666/93 e 10.320/2002 e demais alterações, visando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de afeto frio assasado – CBQ (lacos de 25 kg e afeto – CBQJ, fornecido a granel (enxote) para uso do SERVIÇO AUTOMÁTICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DA JAPURA, S.A.S. – Japura, localizada na Rua Indústria e Pousadas Ilhas I e II, Setor Industrial.				
Nº Inscrição / Registro Profissional	Empres	CNPJ	Quantidade de Afeto	Precço Total
1	KASPA TFO FRIO GRANEL, Mensa Atística Uniao de Queme (CBUQ) preparado com Niquelados Prissos, Cap 500GR/CM e embalagem de 25kg, com prazo de validade de 30 dias após a entrega substituída de cura, fornecida a granel.	15.914.284/0001	10K	R\$ 120.000,00
2	KASPA TFO FRIO ENXOTADO, Mensa Atística Uniao de Queme (CBUQ) preparado com Niquelados Prissos, Cap 500GR/CM e embalagem de 25kg, com prazo de validade de 30 dias após a entrega substituída de cura, fornecida a granel.	15.914.284/0001	10K	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 240.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 365 Dias, da assinatura do presente Termo.

Em face do despacho acima, autorizamos o Senhor Competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedo(r)e(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japura, 22/03/2023.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
 DIRETOR

		Prefeitura Municipal de Japurá					
Avenida Brasil, 551, Centro - CEP: 87211-000, Japurá - Paraná Fone: (44) 3653.1327, Fax: (44) 3653.1100 - E-mail: pmjapuraparan@gmail.com CNPJ: 77.788.40-0001-59							
7	7	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
8	8	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
9	9	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
10	10	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
11	11	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
12	12	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
13	13	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
14	14	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
15	15	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
16	16	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
17	17	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
18	18	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
19	19	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
20	20	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
21	21	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
22	22	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
23	23	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
24	24	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
25	25	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
26	26	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
27	27	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
28	28	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
29	29	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
30	30	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
31	31	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
32	32	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
33	33	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
34	34	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
35	35	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
36	36	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
37	37	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
38	38	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
39	39	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
40	40	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
41	41	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
42	42	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
43	43	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
44	44	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
45	45	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
46	46	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
47	47	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
48	48	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
49	49	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
50	50	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
51	51	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
52	52	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
53	53	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
54	54	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
55	55	TRAPA DE BICOCA	MAIO	1980	6,50	30,28	555,57
56	56	TRAPA DE BICOCA	MAIO				



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87221-000, Japurá/PR.
 Fone: (044) 3632-1322, Fax: (044) 3632-1300 - E-mail: pmj@japurá.pr.gov.br e wso.lajapurá@gmail.com
 CNPJ: 75.788.000/0001-39

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPF/ME - LOCAL
LICITAÇÃO Nº 42/2023
PREÇO Nº 28/2023 - ELETRÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 08:30 HORAS DO DIA 05/04/2023, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, A AV. BOLÍVAR, 363, **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR..

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO - R\$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais).

O EDITAL ESTARÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou via **BOLSA DE LICITAÇÕES E LANCES** (www.bol.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (044) 3632-1322 OU (044) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapurá@gmail.com.

JAPURÁ, 22/03/2023

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito

IPTU 2023

O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
INFORMA QUE JÁ ESTÁ DISPONÍVEL O CARNE DE IPTU 2023.

PAGAMENTO À VISTA COM DESCONTO DE 10% ATÉ DIA 10.04.2023
OU PARCELADO EM 8 VEZES.



PARQUE DO TRIBUTOS EM DIA E CONTRIBUA PARA UMA CIDADANIA MELHOR

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 094/2023

Constitui equipe Técnico-Jurídica responsável pela edição de atos normativos de regulamentação e Flua o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando e tendo em vista o disposto no art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Técnico-Jurídica – CTJ responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

Presidência	Leonardo Beumer Cardoso	Agente de Contratação
Membro	José Ailton Gonçalves	Procurador Jurídico
Membro	Alecsandro Manoel de Omelas	Controladora Interna
Membro	Antonia Aparecida de Abreu	Agente de Contratação
Membro	Dilson Niquelton Fernandes	Agente de Contratação

§1º Incumbe à CTJ articular e promover a capacitação de servidores para os fins de implantação da Nova Lei de Licitações.

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Grupo de trabalho por ela não será remunerado, sendo seu exercício considerado relevante interesse público.

§3º Deverão ser priorizadas as seguintes ações de governança:

I - Capacitação continuada, de forma a propiciar ações formalizadas de maneira segura pelos agentes públicos envolvidos e o contrato entendimento acerca das necessidades de capacitação interna e a alteração do fluxo do processo de compras para atender ao novo modelo legal - procedimento já em andamento;

II - Normalização e adequações das leis locais vigentes para regulamentação dos atos processuais a serem formalizados, preferencialmente obedecendo a ordem cronológica do processo;

III - Padronização dos procedimentos e dos instrumentos processuais;

IV - Readequação das sistêmicas gradativas, primando pela virtualização dos procedimentos e pela transição dos atos praticados;

V - Aprimoramento dos procedimentos de compras compartilhadas, visando a adequação da política de estoques e a economia de escala;

VI - Implementação de ações que viabilizem a adoção preferencial do Pregão Eletrônico;

VII - Implantação e aperfeiçoamento de sistemas de gestão e controle de materiais, incentivando a preparação dos dados para o controle prévio e o jurídico se manifestarem nos processos administrativos de compras;

VIII - Reestruturação dos setores envolvidos no processo de contratação, especialmente os de controladoria e assessoramento jurídico;

IX - Ações que viabilizem o fomento do comércio local e a interação com o mercado, incentivando a preparação dos fornecedores para o atendimento da NLL;

X - Estudo e análise da legislação da União e Estado Paraná para possível recepção normativa.

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anual:

XII - Implantação do Plano de Logística Sustentável.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, a CTJ deve apresentar o planejamento para implantação da nova Lei de Licitações e contratos administrativos, que deverá atender necessariamente às seguintes diretrizes:

I - definição e acompanhamento dos necessários desenvolvimentos ou alterações de sistemas informatizados, bem como de eventuais contratações em geral para atendimento às novas regras legais;

II - implantação gradativa das novas disposições legais segundo regras que visem ao incremento da eficiência e gestão vantajosa das contratações para o Poder Público, com atenção aos princípios licitatórios;

III - encaminhamento ao Prefeito das minutas dos regulamentos necessários à integral aplicação da Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Portaria, inclusive no que tange ao prazo previsto no artigo 20 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da observância do artigo 187 da mesma lei, que permite ao município aplicar os regulamentos já editados pela União para aplicação da Lei;

Art. 3º Fica também fixado o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2010, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, deverão ser concluídos até 31 de março de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§2º Os contratos ou instrumentos de contratação a ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023, deverão ser concluídos até 31 de março de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

§3º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023 deverão ser tornados públicos em jornal oficial até o dia 10 (dezessete) de abril de 2023.

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

publicações de avisos ou atos de autorização ou ratificação de contratação direta, por dispersão ou inexistência de licitação.

Art. 5º. O disposto no art. 4º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização ou ratificação de contratação direta, por dispersão ou inexistência de licitação.

Art. 6º. As atas de registro de preços realizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anulação do órgão gerenciador.

Art. 7º. Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme disposto a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Os credenciamentos realizados, nos termos do Decreto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 9º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de março de 2023.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para conversão de planejamento	Prazo para publicação no Diário Oficial
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas leis nº 8.666/93 e 10.520/02, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2010, inclusive licitações para registro de preços.	Edital	Até 31 de março de 2023, com publicação da instrução dos processos, planejamento e autuação até 10 de abril de 2023 em Diário Oficial	Até 31 de dezembro de 2023 para os processos constantes no item (3)
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas de licitação cujo valor não ultrapassar os limites nos itens 1 e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93	Aviso de autuação / ratificação	Até 31 de março de 2023, com publicação da instrução dos processos, planejamento e autuação até 10 de abril de 2023 em Diário Oficial	Até 31 de dezembro de 2023 para os processos constantes no item (3)
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Aviso de autuação / ratificação	Até 31 de março de 2023, com publicação da instrução dos processos, planejamento e autuação até 10 de abril de 2023 em Diário Oficial	Até 31 de dezembro de 2023 para os processos constantes no item (3)
(4) Inexistibilidade	Todas as inexistências não abrangidas no item (2)	Aviso de autuação / ratificação	Até 31 de março de 2023, com publicação da instrução dos processos, planejamento e autuação até 10 de abril de 2023 em Diário Oficial	Até 31 de dezembro de 2023 para os processos constantes no item (3)

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1. CONTRATO Nº 1/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: CLEONICE MARIA PIVATO - ME. CNPJ/CPF: 06.135.499/0001-45. Processo 138/2022, Pregão nº 80/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR. VALOR: R\$42.740,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/01/2024. EXECUÇÃO: 09/01/2023 a 09/01/2024.

2. CONTRATO Nº 2/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME. CNPJ/CPF: 27.822.528/0001-00. Processo 128/2022, Pregão nº 77/2022. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa sediada na região Amante do Paraná para fornecimento de peças e acessórios objetivando atender as necessidades das secretarias municipais de Indianópolis/PR. VALOR: R\$208.842,00 (Ducentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/01/2024. EXECUÇÃO: 09/01/2023 a 09/01/2024.

3. CONTRATO Nº 3/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: LEONILDO SAES. CNPJ/CPF: 48.024.012/0001-09. Processo 126/2022, Pregão nº 75/2022. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de suprimento de informática (exclusiva para proponentes pertencentes à região Amante do Paraná). VALOR: R\$114.025,20 (Cento e Quatorze Mil e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/01/2024. EXECUÇÃO: 09/01/2023 a 09/01/2024.

4. CONTRATO Nº 4/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: GRAPEZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ/CPF: 37.122.484/0001-51. Processo 126/2022, Pregão nº 75/2022. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de suprimento de informática (exclusiva para proponentes pertencentes à região Amante do Paraná). VALOR: R\$108.040,00 (Cento e Oito Mil e Quarenta Reais e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/01/2024. EXECUÇÃO: 09/01/2023 a 09/01/2024.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

5. CONTRATO Nº 5/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: EM SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 04.001.066/0001-07. Processo 126/2022, Pregão nº 75/2022. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de suprimentos de informática (exclusiva para proponentes pertencentes à região Amante do Paraná). VALOR: R\$207.965,24 (Cinqüenta e Sete Mil, Noventa e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/01/2024. EXECUÇÃO: 09/01/2023 a 09/01/2024.

6. CONTRATO Nº 6/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: FORÇA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/CPF: 46.135.499/0001-45. Processo 127/2022, Pregão nº 76/2022. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de suprimentos de informática (exclusiva para proponentes pertencentes à região Amante do Paraná). VALOR: R\$204.000,00 (Ducentos e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 27/02/2024. EXECUÇÃO: 27/02/2023 a 26/02/2023.

7. Ata de Registro de Preços Nº 7/2023, Modalidade: Pregão 1/2023. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 31/01/2023 a 31/01/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, materiais de decoração, material pedagógico, entre outros, para utilização com trabalhos manuais com alunos das escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis. Empresa: CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES, CPF 40.499.978/0001-22, situada à AVENIDA TURANARÉLIO, 360 - JARDIM - CEP: 87230-000 - BAIRRO: CENTRO, município de Indianópolis/PR. Responsável legal: CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES, CPF 055.673.079-22. Valor da ata: R\$500.584,20 (Quinhentos Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

8. Ata de Registro de Preços Nº 8/2023, Modalidade: Pregão 1/2023. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 31/01/2023 a 31/01/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, materiais de decoração, material pedagógico, entre outros, para utilização com trabalhos manuais com alunos das escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis. Empresa: CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES, CPF 40.499.978/0001-22, situada à AVENIDA TURANARÉLIO, 360 - JARDIM - CEP: 87230-000 - BAIRRO: CENTRO, município de Indianópolis/PR. Responsável legal: CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES, CPF 055.673.079-22. Valor da ata: R\$500.584,20 (Quinhentos Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Responsável legal: LEONILDO SAES. CNPJ/CPF: 48.024.012/0001-09. Valor da ata: R\$495.024,78 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

9. Ata de Registro de Preços Nº 9/2023, Modalidade: Pregão 78/2022, Processo 130/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios e bebidas em geral para departamentos públicos municipais. Empresa: CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI - ME. CNPJ: 02.209.228/0001-11, situado à PRAÇA IBRAHIM RODRIGUES ALVES, 158 Sala Comercial - CEP: 87230-000 - BAIRRO: CENTRO, município de Indianópolis/PR. Responsável legal: CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI, CPF 014.895.819-99. Valor da ata: R\$247.873,40 (Ducentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

10. Ata de Registro de Preços Nº 10/2023, Modalidade: Pregão 78/2022, Processo 130/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios e bebidas em geral para departamentos públicos municipais. Empresa: A. M. PEREIRA BRAGA LIMA EIRELI, CNPJ 11.853.481/0001-02, situado à Avenida Xavantes, 239 SALA - CEP: 87230-000 - BAIRRO: Centro, município de Indianópolis/PR. Responsável legal: JOÃO FERREIRA DE LIMA, CPF 018.483.619-11. Valor da ata: R\$1.423.128,10 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oito Reais e Dez Centavos).

11. Ata de Registro de Preços Nº 11/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: G. PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 36.914.558/0001-47, situado à MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO, O - CEP: 85080-000 - BAIRRO: SÃO VICTOR COHAS, município de Caiçara do Sul/RS. Responsável legal: CULHERME MAPELLI LIMA WEREL, CPF 030.165.960-89. Valor da ata: R\$20.215,32 (Vinte Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Dois Centavos).

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

12. Ata de Registro de Preços Nº 12/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: CILURGICA ALPURA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.721.013/0001-92, situado à AV. ALICE ABREU SAHÃO, 1735 - CEP: 86041-700 - BAIRRO: JARDIM VALE AZUL, município de Londrina/PR. Responsável legal: BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO, CPF 061.673.729-77. Valor da ata: R\$10.964,00 (Dez Mil, Noventa e Quatro Reais).

13. Ata de Registro de Preços Nº 13/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: ARI ERICH COHL, CPF 549.220.039-91. Valor da ata: R\$54.340,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

14. Ata de Registro de Preços Nº 14/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: PLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 36.218.827/0001-75, situado à RUA QUINTINO BOCAVIA, 1260 SA. OL. O - CEP: 86020-150 - BAIRRO: Centro, município de Londrina/PR. Responsável legal: PLAVIO HENRIQUE PEREIRA, CPF 056.479.589-11. Valor da ata: R\$22.200,00 (Dois Mil e Quarenta Reais).

15. Ata de Registro de Preços Nº 15/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: CORESUA MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

LTD, CNPJ 77.781.417/0001-65, situado à RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 958 LOJA - CEP: 80060-010 - BAIRRO: CENTRO, município de Curitiba/PR. Responsável legal: JOSÉ DA ROCHA NOGUEIRA, CPF 872.890.569-15. Valor da ata: R\$31.360,00 (Trinta e Um Mil e Sessenta e Seis Reais).

16. Ata de Registro de Preços Nº 16/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 22.487.240/0001-22, situado à RUA RAMONDE ALBERTI, 325 - CEP: 83423-400 - BAIRRO: OLIMPO, município de Curitiba/PR. Responsável legal: FELIPE BULLA TRATCHEL, CPF 104.173.999-01. Valor da ata: R\$4.305,00 (Quatro Mil, Trezentos e Cinco Reais).

17. Ata de Registro de Preços Nº 17/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.247.494/0001-11, situado à RUA PEDRO SCHWEITZ, 743 SALA B - CEP: 89789-446 - BAIRRO: CRUIZEIRO, município de Santa Rosa/RS. Responsável legal: GILVANI EICHELEBERGER DOS SANTOS, CPF 024.188.130-70. Valor da ata: R\$25.833,88 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Oito Centavos).

18. Ata de Registro de Preços Nº 18/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: V. F. SOLICIDADES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 08.855.152/0001-88, situado à AV. SAO JOAQUIM, 1189 SALA 04 - CEP: 86730-000 - BAIRRO: VILA ZANIN, município de Atoriz/PR. Responsável legal: VINICIUS DO AMARAL, CPF 006.949.229-86. Valor da ata: R\$79.120,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Oito Reais).

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

19. Ata de Registro de Preços Nº 19/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME, CNPJ 21.589.394/0001-36, situado à RUA RODRIGO VIEIRA GOUTHER 03 11 27, 0 - CEP: 74840-000 - BAIRRO: PARQUE VEDAS JARDIM, município de Aparecida de Goiânia/GO. Responsável legal: ROSANA MIRANDA RODRIGUES, CPF 617.224.840-49. Valor da ata: R\$798,00 (Setecentos e Noventa e Oito Reais).

20. Ata de Registro de Preços Nº 20/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: LINDA E VILANOVAS DE LEON LTDA, CNPJ 29.032.805/0001-36, situado à RUA SOLEZA NAVES, 967 - CEP: 87702-220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVAL, município de Paranaguá/PR. Responsável legal: RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, CPF 537.555.021-00. Valor da ata: R\$15.855,38 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

21. Ata de Registro de Preços Nº 21/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: PLANA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 29.032.805/0001-36, situado à RUA SOLEZA NAVES, 967 - CEP: 87702-220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVAL, município de Paranaguá/PR. Responsável legal: RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, CPF 537.555.021-00. Valor da ata: R\$15.855,38 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

22. Ata de Registro de Preços Nº 22/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

43.134.552/0001-03, situado à RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1059 - CEP: 82810-040 - BAIRRO: CAPOE DA IMBUIA, município de Curitiba/PR. Responsável legal: LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS, CPF 047.965.079-90. Valor da ata: R\$5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

23. Ata de Registro de Preços Nº 23/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.788.117/0001-03, situado à RUA NOVA ESPERANÇA, 300 - CEP: 83340-000 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, município de Pinhais/PR. Responsável legal: VINICIUS MARINOS STOKLOSLO, CPF 054.655.839-57. Valor da ata: R\$2.626,70 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos).

24. Ata de Registro de Preços Nº 24/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: H. R. CARLONE, CNPJ 30.126.405/0001-75, situado à AV PEDRO TACQUEL, 4440 SALA 01 - CEP: 87035-000 - BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA, município de Maringá/PR. Responsável legal: RAFAEL CARLONE, CPF 030.435.549-90. Valor da ata: R\$5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).

25. Ata de Registro de Preços Nº 25/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: FL. MILHUEVICZ - LTDA, CNPJ 37.302.555/0001-50, situado à RUA BRONISLAWA, 1400 BARRACÃO - CEP: 84560-000 - BAIRRO: CENTRO, município de Rio Azul/PR. Responsável legal: FABIANO LERIN MILHUEVICZ, CPF 079.556.899-17. Valor da ata: R\$122.890,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

26. Ata de Registro de Preços Nº 26/2023, Modalidade: Pregão 71/2022, Processo 118/2022. Órgão Gerenciador: Município de Indianópolis/PR. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Empresa: ROTAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 24.103.721/0001-90, situado à AV SAO PAULO, O QD 04 LT 5 - CEP: 72905-770 - BAIRRO: VILA BRASILIA, município de Apare

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023									
Página: 1 / 2									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a") e									
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)			
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.889.840,00	38.893.840,31	6.409.200,41	16,56	6.409.200,41	16,56	32.284.549,59		
RECEITAS CORRENTES	34.233.840,00	34.233.840,31	6.409.200,41	18,72	6.409.200,41	18,72	27.824.549,59		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.681.500,00	1.681.500,00	380.411,04	16,88	380.411,04	16,88	1.301.088,96		
IMPOSTOS	1.470.000,00	1.470.000,00	262.821,22	17,88	262.821,22	17,88	1.207.178,78		
TAXAS	211.500,00	211.500,00	117.589,82	8,73	117.589,82	8,73	183.910,18		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	1.780.100,00	1.780.100,00	279.567,83	15,63	279.567,83	15,63	1.500.532,17		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.325.000,00	1.325.000,00	215.016,00	16,23	215.016,00	16,23	1.109.983,49		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	455.100,00	455.100,00	64.551,23	13,94	64.551,23	13,94	390.548,77		
RECEITA PATRIMONIAL	2.238.000,00	2.238.000,31	656.036,26	29,31	656.036,26	29,31	1.581.963,04		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	3.500,00	3.500,00	1.850,00	52,86	1.850,00	52,86	1.650,00		
VALORES MOBILIÁRIOS	2.234.500,00	2.234.500,31	654.186,26	29,28	654.186,26	29,28	1.580.313,04		
DELEGação DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	30.100,00	30.100,00	11.263,09	37,42	11.263,09	37,42	18.836,91		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	30.100,00	30.100,00	11.263,09	37,42	11.263,09	37,42	18.836,91		
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.426.140,00	28.426.140,00	5.164.250,35	18,17	5.164.250,35	18,17	23.261.889,65		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	14.725.140,00	14.725.140,00	2.833.902,23	19,25	2.833.902,23	19,25	11.891.237,77		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	10.201.000,00	10.201.000,00	1.634.162,53	16,02	1.634.162,53	16,02	8.566.837,47		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.500.000,00	3.500.000,00	696.166,19	19,89	696.166,19	19,89	2.803.833,81		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	17.767,24	25,38	17.767,24	25,38	52.232,76		
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.885,25	0,00	1.885,25	0,00	(1.885,25)		
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	15.881,99	22,69	15.881,99	22,69	54.118,01		
RECEITAS DE CAPITAL	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIEGAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00		
ALIEGAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIEGAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00		
ALIEGAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)			
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)			
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.760.000,00	2.760.000,00	443.058,16	16,05	443.058,16	16,05	2.316.941,84		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.453.840,00	41.453.840,31	6.852.348,57	16,53	6.852.348,57	16,53	34.601.491,74		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II + IV)	41.453.840,00	41.453.840,31	6.852.348,57	16,53	6.852.348,57	16,53	34.601.491,74		
DEFEITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL COM DEFEITO (VII) = (V + VI)	41.453.840,00	41.453.840,31	6.852.348,57	16,53	6.852.348,57	16,53	34.601.491,74		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	350.045,35	0,00	0,00	350.045,35	100,00	0,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	350.045,35	0,00	0,00	350.045,35	100,00	0,00		

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a") e									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)			
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.760.000,00	2.760.000,00	443.058,16	16,05	443.058,16	16,05	2.316.941,84		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.680.000,00	1.680.000,00	272.430,84	16,41	272.430,84	16,41	1.387.569,16		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.680.000,00	1.680.000,00	272.430,84	16,41	272.430,84	16,41	1.387.569,16		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.100.000,00	1.100.000,00	170.627,32	15,51	170.627,32	15,51	929.372,68		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.100.000,00	1.100.000,00	170.627,32	15,51	170.627,32	15,51	929.372,68		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.760.000,00	2.760.000,00	443.058,16	16,05	443.058,16	16,05	2.316.941,84		
DEFEITO (IV)	79.150,00	85.990,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL(V) = (III + IV)	2.839.150,00	2.845.990,62	443.058,16	15,57	443.058,16	15,57	2.316.941,84		

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a") e "b")

DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (c) = (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (e) = (a) - (d)	Despesa paga em (d) = (c) - (b)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	36.614.660,00	36.957.005,04	5.354.478,47	5.354.478,47	33,00	5.009.265,30	5.009.265,30	33,00	4.772.629,20
DESPESAS CORRENTES	30.296.760,00	30.575.324,04	5.321.810,58	5.321.810,58	25,23	4.997.205,10	4.997.205,10	25,23	4.744.957,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.089.850,00	19.154.483,02	2.825.091,64	2.825.091,64	16,39	2.822.809,64	2.822.809,64	16,39	2.819.559,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	7.441,44	7.441,44	72,50	7.441,44	7.441,44	72,50	7.441,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.126.910,00	11.340.840,92	2.489.277,50	2.489.277,50	8,85	2.166.924,02	2.166.924,02	8,85	1.928.261,72
DESPESAS DE CAPITAL	6.527.900,00	6.381.981,02	32.667,89	6.308.913,11	31,97	31.972,20	6.308.913,11	31,97	6.276.940,91
INVESTIMENTOS	6.290.000,00	6.137.581,00	11.485,89	6.308.913,11	10,78	31.972,20	6.308.913,11	10,78	6.276.940,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.000,00	258.000,00	21.184,00	21.184,00	23,81	21.184,00	21.184,00	23,81	21.184,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII)	2.835.100,00	2.845.960,92	443.056,16	443.056,16	24,22	443.056,16	443.056,16	24,22	443.056,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) + (VII) = (X)	41.453.840,00	41.803.886,96	5.797.536,63	5.797.536,63	36,08	5.472.323,46	5.472.323,46	36,31	5.225.687,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X) + (XI) = (XII)	41.453.840,00	41.803.886,96	5.797.536,63	5.797.536,63	36,08	5.472.323,46	5.472.323,46	36,31	5.225.687,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.054.811,94	1.054.811,94	1.054.811,94	1.380.025,11	1.380.025,11	1.380.025,11	1.631.661,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII) + (XIII)	41.453.840,00	41.803.886,96	6.852.348,57	6.852.348,57	34.951.337,09	6.852.348,57	6.852.348,57	34.951.337,09	6.852.348,57

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ALESCANDRO MANOEL DE ORELHAS

CONTROLE INTERNO

LEONARDO ROSSI

CONTADOR - CRC PR 065173-2

 **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Américo, 150 - Centro - CEP 73.235 000
Fone/Fax (41) 30274 1338 - 3074 3560 - CNPJ 75.798.335/0001-77
E-mail: indianopolis@parana.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da tomadora;

VIII - Apreciar a prestação de contas parcelar que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada bimestre junto ao Sistema Integrado de Transferências - SIT, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e após encaminhar ao Concedente para monitoramento a avaliação até o 15º dia do mês subsequente;

IX - Atuar, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, o Estado de Termo de Fomento no Diário Oficial do Município de Indianópolis.

6.2. Compete ao Tomador:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Concedente, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Concedente pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 033/2014 e do Manual de prestação de Contas, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo prioritário e equitativo;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de todo o trabalho necessário à fidei perfeita execução desse Termo de Fomento.

2024/04/10

 **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Carmurru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax: 44 3674 1108 - 3674 1560 - E-MAIL: 75.798.355@oiol-77
www.indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3. Cópia do plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos, com a identificação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Indianópolis, o objeto de despesa, data e assinatura;

4. Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;

5. Relatório de Execução Físico Financeiro, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo um resumo detalhado da movimentação financeira do período;

6. Quadro Demonstrativo das Receitas, Despesas e Relatório dos Pagamentos, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, apontando a relação das despesas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto;

7. Conciliação bancária, assinada pelo seu representante legal e o contador responsável;

8. Cópia do extrato bancário da conta específica, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;

9. Cópia do extrato bancário de rendimentos da conta específica, quando houver;

10. Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas;

11. Cópia das comprovantes da despesa, emitidas em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e ou cupom fiscal) com os devidos termos de aceite;

12. Demonstrativo da movimentação financeira informada no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR

13. Documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas, tais como: Relatórios Mensais de Atendimento, com a identificação do nome dos usuários atendidos no período com o repasse, ou Relatórios Mensais Atividades Realizadas com o repasse, encaminhados pelo Tutorador de Recursos ao Gestor da Parceria, com o fim de mensurar e comprovar a realização das metas previstas;

LEOP *SD* *San* *DF*



MUNICÍPIO DE INDAIÓPOLIS

Praça Camarunui, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1156 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: indaio@indaioopolis.pr.gov.br

INDAIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tornaram em decorrência dessas auditorias.

10.5. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará o Tomador para, no prazo de trinta dias:

- I - sanar a irregularidade;
- II - cumprir a obrigação; ou
- III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

10.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

10.7. Sem prejuízo da fiscalização pelo Concedente e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAAS de Indaioópolis.

10.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Concedente tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este termo vigorou.

11.2. O Concedente poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - inexecução dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

10/04/2014

Revisor

12/04/2014



UNIÃO FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Prça Carameira, 150 - Centro - CEP 87.235-000
 Fone/Fax 44 3674 1100 - 3674 1540 - CNPJ 75.798.055/0001-77
 E-mail: gabinete@indianapolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS-ESTADODOPARANÁ

DECRETO Nº 031/2023

Súmula: A composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA:

Art. 1º - Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as especificações abaixo:

Representação Governamental:

- 1 - Secretaria de Assistência Social:**
 Titular: Angela Galdino
 Suplente: Maria Eunice Cecilio
- 2 - Secretaria de Educação e Cultura:**
 Titular: Simone Cunha da Cruz Prazeres
 Suplente: Rosiani Montoli
- 3 - Secretaria de Fazenda e Finanças:**
 Titular: Leandro Rossi
 Suplente: Cell Rezende Quiles
- 4. Secretaria de Saúde:**
 Titular: Vanessa de Angelo
 Suplente: Valquíria Rodrigues de Medeiros
- 5- Secretaria da Indústria, Comércio e/ou Trabalho:**
 Titular: Valder Ropelli de Menezes

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Rua Camamu, 156 - Centro - CEP 87.235 000
Fone/Fax 44 3637.4011 - 36.554.0000 - 36.554.0001 - 36.791.335/0001-77
www.ipiranga.pr.gov.br

IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ

g) Intimação (encaminhamento para uma política de saúde para providenciar vaga para internação).

5º - Os serviços especiais visam a:

- a) prevenção e atendimento médico e psicológico às vítimas de violência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b) identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c) proteção jurídico-social.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, REQUISITOS, PROCESSO DE ESCOLHA E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, consultivo, deliberativo, formulador, controlador e fiscalizador da política de atendimento e defesa à infância e adolescência.

Parágrafo único. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica vinculado ao Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela execução da mencionada política.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDC) será constituído com 15 (quinze) membros, sendo 05 (cinco) conselheiros governamentais e 05 (cinco) conselheiros não governamentais e seus respectivos suplentes, que se dediquem ao atendimento de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. - Cada titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais, que substituirá o titular automaticamente em caso de ausência ou impedimento.

Art. 7º. Os membros dos órgãos governamentais municipais com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. - Os órgãos governamentais serão representados no Conselho por:

 **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Camamu, 159 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 25.798.153-0001-77
E-mail: administracao@indiapolis.rj.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

estabelecido na Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990;

III. formular a política de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, observados os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 207 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente na 216 da Lei Orgânica Municipal e todo o conjunto de normas instituído pela Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, o captação e a aplicação de recursos;

IV. estabelecer prioridades de atuação a definir a aplicação dos recursos públicos e integrar o trabalho com as demais instituições;

V. acompanhar as ações de execução de política municipal de atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis, propondo aos órgãos e/ou autarquias competentes a execução das atividades;

VI. propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da infância e juventude, mantendo permanente entendimento com as Poderes constituintes do Município;

VII. oferecer subsídios para a elaboração de Leis atinentes aos interesses das crianças e adolescentes;

VIII. deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem os incisos II e III do art. 2º, desta Lei, bem como sobre a criação de instituições ou a realização de consórcio institucional regionalizado de atendimento;

IX. proceder à inscrição de programas de proteção e socio-educativos de entidades governamentais, na forma do art. 9º alínea I, da Lei n. 8.069/90;

X. fixar critérios de seleção, avaliação, controle, planejamento, das doutrinas, subsídios e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, orfão ou abandonado, de caráter permanente;

XI. incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da infância e juventude;

XII. autorizar no âmbito de sua competência eventos destinados a angariar fundos em defesa da criança e do adolescente;

XIII. promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender a seus objetivos;

XIV. pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que gerem respeito a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e dos

 **MUNICÍPIO DE INDIAPÓLIS**
Praça Caracará, 150 - Centro - CEP 87.245-000
Fone/Fax (41) 34 41 30 - 34 51 156 - CPM 87.245/0001-77
E-mail: indiapolis@indiapolis.gov.br
INDIAPÓLIS - ESTADO DO PARANÁ

Inposições de penalidades administrativas previstas em Lei Federal.

Art. 20. O Fundo será administrado pela Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Tesoureiro, ficando estes responsáveis pelas prestações de contas e apresentação de balanços, na forma estabelecida em Regulamento Interno, sob a fiscalização do Ministério Público e Poder Legislativo.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 21. Compete ao Fundo Municipal:

I. Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II. Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III. Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V. Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI. Prestar contas mensalmente ao Conselho Municipal, Poder Legislativo, Ministério Público, às entidades governamentais, das quais tenha recebido dotações, subvenções ou auxílios e apresentar o balanço anual a ser publicado na imprensa local;

VII. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

 **MUNICÍPIO DE CAMARGUÊ**
Praça Camarguê, 150 – Centro – CEP 87.235.000
Fone/Fax: (041) 374.7474 e (041) 375.7900 e 375.8001-77
E-mail: gabinete@tutadefamcam.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

III. as normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras da campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

IV. o mandato e posse dos Conselheiros Tutelares, e

V. o calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

Na elaboração do calendário deverá constar os datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Art. 32. São regras obrigatórias para os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar durante o período eleitoral:

I. a divulgação da candidatura será permitida somente através da distribuição de pequenos folhetos impressos, sendo vedado outdoor, bandeiras, faixas, adesivos, bem como a distribuição de cartazes, bonês, canetas ou outras materiais, visando obter o abuso do poder econômico;

II. será considerado propaganda eleitoral qualquer material que atente contra princípios éticos, ou morais, ou que, atentarem contra a honra subjetiva de qualquer candidato;

III. é proibido realizar propaganda de qualquer espécie no dia da votação;

IV. é proibido qualquer forma de atendimento de eleitores no dia da votação, seja na forma de "Boca de Urna", distribuição de propaganda, oferecimento de qualquer atendimento ou brindes, que seja realizado pelo candidato, por pessoa a ele vinculada;

V. é expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação;

VI. é expressamente vedado ao candidato durante seus discursos ou abordagens ao eleitor qualquer forma de ameaça ou recebendo apoio de qualquer autoridade pública municipal, estadual ou federal;

VII. no processo de escolha dos membros do Conselheiro Tutelar é vedado ao candidato oferecer propina ou qualquer outro bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 33. Toda a propaganda será fiscalizada pela Comissão Eleitoral, que determinará a imediata remoção de qualquer propaganda que viole estas regras, devendo ser comunicado o Ministério Público para adotar das medidas legais que entender pertinentes.

www.eidgondopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Fone/Fax: 434 3674 1188 – 3674 1556 – CNPJ 25.798.355-0001-77
E-mail: indianopolis@indianopolis.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

processo de eleição, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.

Art. 48. O Presidente do CMDCA manterá em arquivo permanente todo o processamento em relação ao Conselho Tutelar, desde editais, resoluções, inscrições, atos, oficiais, notificações, etc.

Art. 49. O Presidente do CMDCA dará posse aos escolhidos em sessão extraordinária solene, oportunizada em que prestarão o compromisso de defender os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente, bem como manter condutas pias e honestas no conselho tutelar.

Art. 50. A posse dos 05 (cinco) membros eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art. 51. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente imediatamente convocado pelo CMDCA.

Art. 52. No primeiro semestre o Presidente do Conselho Tutelar será aquele que obter a maior nota na prova objetiva a ser ministrada pelo Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude, com base na avaliação por questões de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal que dispõe sobre a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. Depois, a cada 6 (seis) meses, os próprios conselheiros tutelares escolherão seu presidente, em reunião a ser presidida pelo conselheiro mais idoso, em voto direto e secreto, escolhido pela maioria.

Art. 53. A prova objetiva deverá ser elaborada e ministrada pelo Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude, em local e horário previamente informado aos eleitores, e será composta por questões de conhecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acompanhará todo o trabalho.

Art. 54. A prova realizará-se em até 30 (trinta) dias seguintes a eleição dos conselheiros tutelares, com caráter de caráter avaliativo por questões de forma pública, com a presença dos conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Não sendo ministrada a prova pelo Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude no prazo acima fixado ou sendo informado pelo Promotor de Justiça não realizar-se a prova objetiva, sendo o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente a elaborar e a aplicar a prova aos eleitores, sendo que a correção da prova será feita pelo próprio Conselho.

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIÓPOLIS
Praça Carmuru, 150 – Centro – CEP 87.235 000
Fone/Fax (41) 363-3611 e 363-3612 ou 0800-709.855/08001-77
E-mail: gabinete@indiopolis.pr.gov.br

INDIÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

requisição de serviço público;

IV proceder de forma desidiosa ou irresponsável frente à relevante função que desempenha;

V exercer qualquer atividade que seja incompatível com o exercício da função e com o horário de trabalho;

VI contrariar os deveres do Conselheiro Tutelar definidos nesta Lei;

VII aplicar as críticas, adolescentes, pais ou responsáveis mediante contradições às previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente ou quando requisitados pelo Promotor de Justiça ou determinado pela autoridade Judiciária;

VIII recusar a atender pedido para o qual estava devidamente escalado ou deixar o município durante o plantão, salvo em razão do próprio exercício da função;

IX recusar-se a levar ou assinar relatório ou sindicância do qual participou ou tenha conhecimento;

X deixar de comparecer, injustificadamente, por três vezes consecutivas ou outras alternativas, no Conselho, em horário de expediente e plantão, bem como as reuniões colegiadas do Conselho Tutelar;

XI ser autor ou partícipe de conduta descrita como infração penal dolosa, conduta por sentença penal condenatória em julgamento, por crime ou contravenção penal ou atos de impropriedade administrativa;

XII praticar conduta imoral ou ilegít; valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

XIII receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições;

XIV subtrair ou se apropriar do material de expediente pertencente ao Conselho Tutelar ou utilizar o Conselho Tutelar para fins particulares;

XV fazer propaganda ou firmar posicionamento político-partidário no exercício de suas funções.

Art. 65. A relação de trabalho dos membros do Conselho Tutelar será regida pela Constituição da União, do Estado do Paraná, do Município e pelo direito a:

I. cobertura previdenciária;

II. gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) tempo da remuneração mensal;

www.indiopolis.pr.gov.br

 **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 363.1111 - 363.1112 - 363.1113 - 363.1114
E-mail: web@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - RITO DO PÁRANA

§ 21. Após todos votarem, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará os votos válidos e os desprezados, para certificar os totos os presentes votantes.

§ 22. Em seguida, com o devido uso dos votos válidos, efetuará a contagem dos votos, que decidirão, por maioria, sobre a aplicação ou não da sanção disciplinar correspondente à falta praticada.

§ 23. Em caso de empate, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará o voto de desempate.

§ 24. Não havendo recurso ou sendo improcedente, a sanção será publicada e, convertida em ato administrativo do chefe do Poder Executivo Municipal. Cabe ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, expedir recibo declarando o cargo de Conselheiro Tutelar, situação em que será dada posse ao primeiro suplente.

§ 25. A atuação ou a decisão da comissão de ética ou do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, não impedirá a atuação do Promotor de Justiça da área da Infância e Juventude, que poderá atuar em medidas legais que entender pertinentes, inclusive com a proposição de Ação Civil Pública.

§ 26. Fica impedido de votar o conselheiro que for parente, até o quarto grau, do representado.

§ 27. Perdendo o mandato, o Conselheiro fica impedido de candidatar-se a reeleição.

Art. 73. Após a declaração de vacância do cargo, por morte, renúncia ou perda de mandato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará e empossará de imediato o primeiro suplente do Conselheiro Tutelar, em caráter de recurso, até a realização da eleição dotadora relativa ao período de efetivo exercício da função.

Art. 74. A atuação dos Conselheiros e dos Regimentos Internos do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar deverão respeitar as regras estabelecidas na presente Lei, sendo alterados no prazo máximo de 60 dias, a contar da publicação desta Lei.

CAPÍTULO X
DA REMUNERAÇÃO

Art. 75. Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com honorários de conselheiros municipais, de acordo com a dotação orçamentária específica do Conselho Tutelar, ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social, na razão


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Principal, 50 - Fone/Fax: (41) 3644-1114 e (3644)-1100.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e contabilidade@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J. nº 08.969.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "CONCESSÃO DE DIRETORAL DE USO A TÍTULO GRATUITO DE IMOVEIS VISANDO A IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO - COM ÁREA DE 306,00 M²"

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com base nas informações constantes na **Concorrência nº 01/2022 - PMSUP** e em cumprimento aos termos do artigo 3.º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e sobrestados positivos, acolheu relatório e decisão tomada pela Comissão Especial para Realização de Tomada de Preço e Concorrência, ciente do Parecer Jurídico desta Prefeitura, **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, **ADJUDICANDO** assim o objeto licitado em favor da empresa

COOPERATIVA DE CREDITO SICOBOH METROPOLITANA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **02.499.854/0001-48**, com sede na Avenida Padre Taqueres, nº 288, Edifício Altamir Centro Empresarial, Subtelos 02, Zona 03, CEP 87.030-008, Telefone/Fax (44) 3032-8000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. **Leite: 06/1.**

Art. 6º da Lei nº 8.666/93, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de **Contrato**, nos termos do Art. 54, caput, desta lei, sob pena de decar o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Pago Municipal **Trêze de Setembro** de São Manoel do Paraná, em 22 de março de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)